

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA**  
(Patologia e Ciências Clínicas)

**EDITAL 03/2022**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR**  
(EM ATENDIMENTO AO EDITAL Nº10/2022 CAPES)

Define os procedimentos para inscrição e seleção de doutorando(a) do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (PPGMV-UFRRJ) interessado na candidatura à Bolsa do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES – EDITAL No. 10/2022.

- 1) O PPGMV tem direito a uma bolsa (entre seis e dez meses de duração).
- 2) No Edital da Capes há uma série de requisitos que devem ser rigorosamente cumpridos. É fundamental que os que queiram se candidatar, antes de mais nada, o leiam com atenção, bem como seus anexos. O texto do edital, os anexos e demais orientações estão disponíveis em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>

### **1. Objetivo do Programa**

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE é um programa institucional da CAPES que objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

### **2. Elegibilidade e restrições aos(às) candidatos(as)**

- i. Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGMV/UFRRJ;
- ii. Apresentar candidatura individual;
- iii. Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES e/ou de outras agências de fomento que utilizem recursos do Tesouro Nacional;
- iv. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

v. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

vi. Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

vii. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da Capes (Sicapes);

viii. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>([ORCID](https://orcid.org/));

ix. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira de acordo com as exigências do EDITAL No. 10/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES;

x. Estar ciente e de acordo com as exigências do EDITAL No. 10/2022 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE da CAPES.

### **3. Dos Requisitos e Atribuições do Orientador Brasileiro**

i. Apresentar formalmente à Coordenação do Programa na IES a candidatura do seu orientando e a documentação exigida pelo PDSE;

ii. Firmar Termo de Aprovação e Responsabilidade pelo acompanhamento do doutorando durante a realização das atividades propostas para o estágio no exterior (modelo disponível na página eletrônica da CAPES/PDSE);

iii. Zelar para que o bolsista cumpra as obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa acordadas com a CAPES;

iv. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio do doutorando.

### **4. Dos Requisitos do Coorientador no Exterior**

i. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do (a) doutorando (a);

ii. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

## 5. Período de implementação e duração da Bolsa

i A duração da bolsa é de, no mínimo, 06 (seis) meses e de, no máximo, 10 (dez) meses, sendo possível atender a um único bolsista;

ii. Todos os estágios contemplados nesse edital deverão ter início no período descrito no Edital10/2022 Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

## 6. Cronograma

| ETAPA   | PRAZO                                 | RESPONSÁVEL |
|---|---------------------------------------|-------------|
| Inscrição   | 25 de fevereiro a 06 de março de 2022 | Candidato   |
| Reunião da Comissão de Avaliação PDSE                             | 07 de março de 2022                   | PPGMV       |
| Divulgação dos Resultados da Avaliação PDSE                       | 07 de março de 2022                   | PPGMV       |
| Prazo para apresentação de recurso ao Resultado da Avaliação PDSE | 08 e 09 de março de 2022 até 17h      | PPGMV       |
| Divulgação do resultado final de seleção                          | 10 de março de 2022                   | PPGMV       |
| Entrega de toda documentação para PROPPG                          | Até 11 de março de 2022               | PPGMV       |

**Para os demais passos do cronograma, consultar o edital 10/2022 da Capes.**

## 7. Procedimentos para Inscrição

A inscrição deve ser realizada exclusivamente por meio de e-mail eletrônico, enviando uma única mensagem para o PPGMV (ppgm4@gmail.com), indicando no assunto do e-mail "INSCRIÇÃO EDITAL PDSE-2022". Toda documentação necessária, conforme a seguir descrito, deve ser anexada a este único e-mail, em arquivos separados, em pdf e devidamente identificados. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição, entrar em contato com a secretaria/coordenação do PPGMV.

Para a inscrição na seleção do PPGMV/UFRRJ é necessário anexar a seguinte documentação:

1) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), datada e assinada, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

2) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa, com do título projeto e

informação sobre o mês e ano de início e término do estágio no exterior, de forma a mostrar compatibilidade com o prazo definido pelo CPDA/UFRRJ e Capes (Edital 10/2022);

3) Plano de estudos a ser realizado no exterior, em português, com no máximo 20 páginas, incluindo bibliografia. Esse plano deve conter, obrigatoriamente, os itens a seguir:

- a) Título;
- b) Palavras-chave;
- c) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- d) Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- e) Metodologia a ser empregada;
- f) Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no exterior;
- g) Contribuição do estágio no exterior para o desenvolvimento da tese;
- h) Relevância da proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos;
- j) Demonstração de que o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando pertinente;
- k) Cronograma das atividades, incluindo previsão de data de ida e de retorno ao Brasil;
- l) Referências bibliográficas seguindo as normas da ABNT.

4) Histórico escolar atualizado, onde conste a realização do exame de qualificação. Caso esse exame ainda não tenha sido feito, anexar carta compromisso, com o “de acordo” do orientador, de que ele será realizado até um mês antes da viagem para o estágio;

5) *Curriculum vitae* atualizado extraído da plataforma Lattes (com comprovações das publicações e participações em congresso e palestras, mencionadas no CV);

6) Identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;

6) Comprovante de que possui a proficiência na língua do país escolhido, conforme especificado pela Capes no Anexo II do edital 10/2022 Capes (ver em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse-380594208>);

7) Declaração de que leu o Edital 10/2022 da Capes e que conhece e se enquadra nas exigências nele contidas.

A não apresentação dos documentos previstos nos itens anteriores implicará a impossibilidade de análise da solicitação, salvo as exceções prevista no edital PDSE da CAPES – EDITAL No.10/2022. Os doutorandos deverão ficar atentos à documentação e procedimentos solicitados pela CAPES, bem como ao calendário, acessando a página eletrônica da CAPES/PDSE.

Recursos devem ser encaminhados para o e-mail do PPGMV, no prazo previsto no cronograma deste edital (item 6).

Resultados serão divulgados por e-mail e/ou no site do PPGMV.

## 8. Do julgamento

### i. Da Comissão Avaliadora

1. A Comissão Avaliadora será constituída por docentes membros do Colegiado Executivo do PPGMV e por um representante discente dos pós-graduandos (doutorando).

Comissão avaliadora:

Professora Vivian de Assunção Nogueira Carvalho (UFRRJ – titular)

Professor Marco Roberto Bourg de Mello (UFRRJ - titular)

Professor Saulo Andrade Caldas (UFRRJ – titular)

Discente Ana Carolina de Souza Campos (doutoranda do PPGMV - titular)

Professora Ticiania do Nascimento França (UFRRJ - suplente)

Discente Maria Eduarda dos Santos Lopes Fernandes (doutoranda do PPGMV – suplente)

### ii. Dos Critérios de Julgamento

1. O atendimento dos requisitos do item 2 deste edital;
2. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências constantes do item 7 deste edital;
3. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador estrangeiro às atividades a serem desenvolvidas;
4. A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
5. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto.

Em caso de empate, será selecionado o discente cursando doutorado há mais tempo; como segundo critério, será selecionado o candidato que possui aprovação no exame de qualificação. Persistindo o empate, será utilizada a idade do(a) candidato(a) como critério de desempate, dando-se preferência aquele(a) de idade mais elevada.

**Observação:** O PPGMV classificará os candidatos excedentes em relação ao número de bolsas previsto no Edital 10/2022 da Capes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. **Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto no Edital.**

## 9. Disposições finais

O candidato deverá ter conhecimento prévio das normas do Edital Capes Nº 10/2022;

Eventuais dificuldades técnicas ou dúvidas deverão ser encaminhadas à CAPES em até dois dias úteis antes do final das inscrições pelo endereço eletrônico do Programa [pdse@capes.gov.br](mailto:pdse@capes.gov.br);

Este edital está condicionado à disponibilidade de Bolsas pela CAPES;

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Colegiado Executivo.